



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

**** Elotech ****

26/10/2020

Pág. 1/1

Decreto nº 4512/2020 de 23/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.15.452.0023.2.164.	REPASSE FINANCEIRO CODENOP	
76 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
249 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
256 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:		95.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.1.024.	AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS	
238 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

** Elotech **

26/10/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

242 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.002.20.605.0036.2.060.	MANUTENÇÃO DO ABASTECEDOURO MUNICIPAL	
251 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
252 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
253 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
08.006.00.000.0000.0.000.	INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.662.0030.1.028.	EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA E COMERCIO	
262 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
08.007.00.000.0000.0.000.	INDUSTRIA E COMERCIO	
08.007.23.695.0031.1.030.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INCENTIVO TURISTICO	
263 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
Total Redução:		95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 23 de outubro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL